



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/15.744/2012

DATA: 27/07/2012 Fls. \_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 2**

**PREGÃO ELETRÔNICO UEZO RJ Nº 05/2012**

A **FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO** tendo em vista o que consta do Processo nº. E-26/15.744/2012, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimento, após consulta ao setor demandante, para dirimir dúvidas de licitante expressas em documento encaminhado a esta Fundação, manifestando-se conforme segue:

**PERGUNTA 1:**

Devemos cotar para alguma categoria periculosidade, insalubridade, adicional noturno, hora extra, plano de saúde e odontológico? Qual percentual ou valor?

**“RESPOSTA: Deverá prevalecer o que está estipulado na convenção coletiva de trabalho da categoria”.**

**PERGUNTA 2:**

Qual empresa presta esses serviços atualmente?

**“RESPOSTA: Atualmente nenhuma empresa presta o serviço de ascensorista na UEZO, conforme já respondido anteriormente”.**

**PERGUNTA 3:**

A forma de lance e o valor a ser cadastrado da proposta será o **Menor Preço Global Anual** ou mensal?

**“RESPOSTA: Menor Preço Global Anual”.**

**PERGUNTA 4:**

Devemos cotar Preposto? O mesmo devera permanecer em tempo integral na UEZO?

**“RESPOSTA: Item 7.4 do Termo de Referência - A empresa deverá designar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços, preposto(s) habilitado a responder pela CONTRATADA a qualquer indagação sobre a parte operacional e de segurança dos serviços executados, bem como solucionar qualquer problema relacionado com a sua execução, indicando: nome, qualificação,**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

*endereço jurídico e eletrônico, e número de telefone. A supervisão dos serviços será realizada semanalmente com o prévio conhecimento da Comissão de Fiscalização do Contrato, ou todas as vezes que o Gestor entender necessária para a avaliação da execução dos serviços”.*

**PERGUNTA 5:**

Devemos cotar os salários para as categorias profissionais estabelecidos na convenção coletiva SINDICATO DOS CAB DE ELEV DO MUNICIPIO DO R DE JANEIRO?

**“RESPOSTA: Os salários, bem como quaisquer outras dúvidas referentes à categoria, devem prevalecer o que está estipulado na convenção coletiva de trabalho da categoria”.**

**PERGUNTA 6:**

A convenção coletiva SINDICATO DOS CAB DE ELEV DO MUNICIPIO DO R DE JANEIRO tem sua base o mês de Abril 2012/2013, pergunto será concedido o Reajuste de Preços após a Homologação da Convenção Coletiva 2013/2014 junto ao ministério do trabalho?

**“RESPOSTA: Vide Item 15.8 do Edital UEZO RJ nº 05/2012, bem como o parágrafo primeiro da cláusula oitava da minuta de contrato (anexo 8) anexo do aludido edital.”.**

**PERGUNTA 7:**

O horário de almoço deverá também ser coberto?

**“RESPOSTA: Item 5 do Termo de Referência - A Prestação de Serviço deverá atender aos 2 elevadores, de segunda a sexta feira, das 7:00 às 22:00 horas, sem interrupção”.**

**PERGUNTA 8:**

O quantitativo de funcionário a ser distribuído na UEZO fica por conta da Contratada, desde que não fique sem atendimento nos elevadores?

**“RESPOSTA: Vide resposta itens 01 e 07”.**

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2012.